

# **Manual de Orientação**

## **Alunos de Mestrado**

**ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE  
ENGENHARIA DE TRANSPORTES – COPPE/UFRJ**

**- MESTRADO -**

**- 2021 -**

**Versão: 21/04/2021\_V2**

## Índice

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CRÉDITOS, HORAS-AULA E PRAZOS.....	4
3	ORIENTADOR ACADÊMICO E ORIENTADOR DE DISSERTAÇÃO .....	5
4	SISTEMA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS.....	5
5	SISTEMA DE AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS .....	6
6	ESTRUTURA CURRICULAR DO MESTRADO.....	6
7	PROJETO DE DISSERTAÇÃO .....	8
8	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS .....	9
	Alunos em crédito (primeiro ano).....	9
	Alunos em trabalho de dissertação (segundo ano).....	9
9	ALUNOS BOLSISTAS .....	10
10	CONTATOS.....	11

## APRESENTAÇÃO

---

O presente documento é complementar à Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ), válida para alunos matriculados a partir de 2017/1. Seu conteúdo reúne as principais deliberações do Colegiado (Comissão Deliberativa) do Programa de Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ referentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Transportes.

Destina-se prioritariamente a orientar os alunos quanto à estrutura do curso, suas disciplinas, exigências de créditos, horas-aula e prazos; bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento e apoio do PET a seus alunos, com vistas ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

Sua **leitura é obrigatória** e sua **compreensão é necessária** para um **bom desempenho dos alunos** ao longo do curso. Adicionalmente, recomenda-se a leitura da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**BOA LEITURA!**

## 1 INTRODUÇÃO

O Programa de Engenharia de Transportes (PET) oferece a possibilidade de obtenção do grau de Mestre em Ciências (M.Sc.) para candidatos com diploma de nível superior em engenharia ou áreas afins e que tenham sido aprovados e classificados no processo seletivo específico, que se realiza no PET entre agosto e dezembro de cada ano.

## 2 CRÉDITOS, HORAS-AULA E PRAZOS

Para obtenção do grau de mestre no PET será exigido um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula (24 créditos, sendo 1 crédito equivalente a 15 horas-aula), observada a estrutura curricular do Programa e a elaboração, defesa e aprovação de uma dissertação. O período letivo para 2021 está apresentado no Calendário Acadêmico.

O ano letivo está dividido em 4 (quatro) períodos. Seguindo determinação do Colegiado do PET, o prazo desejável para realização de todas as atividades é de 2 (dois) anos, sendo o primeiro ano dedicado à obtenção de créditos em disciplinas e o segundo à elaboração da pesquisa e defesa da dissertação.

Embora o prazo máximo para conclusão do curso de mestrado aceito pela COPPE seja de 3 (três) anos, o PET determina que seus alunos de mestrado não ultrapassem 24 (vinte e quatro) meses, prazo considerado obrigatório para os alunos bolsistas.

Dois anos, contados a partir da obtenção do número de matrícula (DRE), também é o prazo limite de duração das bolsas\* de estudo concedidas pelas agências oficiais de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ), exclusivamente aos alunos que optarem por realizar o curso com dedicação de tempo integral.

Chama-se a atenção para a leitura dos quesitos exigidos pelas agências de fomento relativos à concessão e manutenção de suas bolsas, e que podem ser encontrados nos sítios eletrônicos das respectivas agências.

### ATENÇÃO

A COPPE, por meio de sua Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), é extremamente rigorosa quanto aos prazos. Sendo assim, fique atento para **não perder o prazo para defesa do seu Projeto de Dissertação.**

\* **ATENÇÃO:** As bolsas de estudo concedidas pelas agências de fomento terminam no momento em que o aluno completar 24 (vinte e quatro) meses da data de obtenção do número de matrícula (DRE), **NÃO IMPORTANDO** a data de início da concessão da bolsa de estudo.

### 3 ORIENTADOR ACADÊMICO E ORIENTADOR DE DISSERTAÇÃO

---

A cada aluno, quando da sua entrada no Programa, é atribuído um professor Orientador. Este professor o apoia durante os primeiros períodos letivos, discutindo o programa de estudos e acompanhando seu desempenho, exercendo a função de Orientador Acadêmico, conforme Art. 14 da Regulamentação dos Cursos da Coppe/UFRJ.

Os alunos receberão um orientador acadêmico no primeiro período de 2021 que terá como função orientar nas primeiras atividades do curso. Ao final do primeiro período, ou início do segundo, será realizada uma atribuição final de orientadores para que o Orientador Acadêmico possa ser o mesmo da dissertação e facilitar as atividades acadêmicas ao longo do curso.

### 4 SISTEMA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

---

Ao final de cada disciplina é atribuído ao aluno um dos seguintes conceitos: A, B, C, D, I, J ou T. O aluno estará aprovado nas disciplinas, se obtiver um dos três primeiros conceitos (A, B ou C). **A reprovação é verificada pela atribuição do conceito D.**

O conceito J significa Abandono Justificado e é concedido ao aluno, em reunião do Colegiado do Programa, caso um motivo importante o tenha impedido de concluir a disciplina. Para obter o conceito J o aluno deve encaminhar comunicação por escrito ao professor responsável pela disciplina em questão, justificando os motivos do abandono.

O conceito I (Incompleto) será atribuído, a critério do professor da disciplina, ao aluno que, não concluindo integralmente seus trabalhos acadêmicos, se comprometa a completá-los em prazo nunca superior a um período letivo, definido pela CPGP/COPPE. **Caso o trabalho não seja concluído dentro desse prazo, a indicação I será transformada automaticamente no conceito D.**

**O aluno também será reprovado se faltar mais de 20% do total de horas-aula de uma disciplina, sendo considerado Reprovado por Faltas.**



## 6.1 Traços Básicos da Estrutura Curricular

As disciplinas obrigatórias para os alunos em tempo integral e parcial são:

- 1) Análise de Sistemas de Transportes (COR 700);
- 2) Engenharia de Transportes (COR 731);
- 3) Estágio à Docência (COR 500); e
- 4) Metodologia da Pesquisa (COR 705).

## 6.2 Disciplinas

Acessando a página da *web* do PET é possível obter as informações da previsão de disciplinas oferecidas em cada período e as respectivas ementas (<http://www.pet.coppe.ufrj.br/index.php/pt/informacoes-academicas/disciplinas>).

Cabe ressaltar que alguns professores do PET são também professores de outros Programas da Coppe/UFRJ, sendo então algumas das disciplinas oferecidas aos alunos do PET, registradas nesses outros Programas. Além disso, e sempre em acordo com Orientador, o aluno pode cursar outras disciplinas em qualquer Programa da Coppe/UFRJ.

No primeiro período existem três disciplinas obrigatórias: COR 700 (Análise de Sistemas de Transportes), COR 731 (Engenharia de Transportes) e COR 705 (Metodologia da Pesquisa). Já no segundo período existe uma disciplina obrigatórias, COR 500 (Estágio à Docência).

As disciplinas COR700 (Análise de Sistemas de Transportes) e COR731 (Engenharia de Transportes) visam inserir o aluno na complexidade, variedade temática e metodológica da engenharia de transportes. Usualmente, tais disciplinas exigem a **elaboração de um artigo científico**, iniciando-se aí um processo de valorização da redação, instrumento indispensável para alcançar o objetivo final.

A COR 705 (Metodologia da Pesquisa) tem a finalidade de familiarizar o aluno com a metodologia e os procedimentos necessários para a elaboração de um projeto de pesquisa, em particular o Projeto de Dissertação (PD).

### ATENÇÃO

Conforme decisão do Colegiado do PET em reunião realizada no dia 21/10/2013, os artigos elaborados nas disciplinas **COR700** e **COR731** devem contar com o apoio efetivo do respectivo Professor Orientador.

Tais artigos devem estar vinculados à proposta de pesquisa do aluno e, se devidamente avaliados, devem ser submetidos ao Congresso Rio de Transportes ou ao Congresso da Associação de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET).

A COR 500 (Estágio à Docência) tem a finalidade de apresentar ao aluno os requisitos necessários à atividade acadêmica, que são: preparação de planos e roteiros de aula, ementas, conteúdo programático, técnicas de apresentação em público, exposição de temas etc.

O PET, tendo em vista o objetivo final de elaboração da dissertação, formulou, para o primeiro ano letivo do curso de mestrado, um conjunto de disciplinas com vistas a apoiar seus alunos na elaboração do Projeto de Dissertação (PD).

## 7 PROJETO DE DISSERTAÇÃO

---

Ao ingressar no PET, o aluno apresenta um Plano de Estudo conforme estabelecido em Edital do Processo Seletivo. O refinamento deste Plano de Estudo denomina-se Projeto de Dissertação (PD), que deverá ser formalmente apresentado em Seminário de Mestrado, conforme Art. 27 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ.

O PD poderá ter estrutura semelhante ao Plano de Estudo apresentado ao ingressar no PET, porém deverá aportar importante detalhamento e aprofundamento de modo a refletir clara e objetivamente o avanço conquistado pelo aluno durante seu primeiro ano de atividades.

A defesa do PD deverá ser feita em sessão especial chamada de Seminário de Mestrado, até **Março de 2022**.

Cabe ao Orientador da Dissertação tomar a iniciativa de marcar o Seminário de providenciada a divulgação. Sendo aprovado, um exemplar do PD deverá ser encaminhado à Secretaria do PET com a assinatura de aprovação dos membros da banca.

Ter o PD aprovado é condição necessária para que o aluno se inscreva na disciplina COR708 (Pesquisa para Dissertação de Mestrado) e passe à classificação de Candidato ao Mestrado (conforme Art. 13 da Regulamentação dos Cursos da Coppe/UFRJ) e também condição necessária para renovação da bolsa.

Os alunos que eventualmente não tenham o PD aprovado até o prazo estabelecido, e que tenham cumprido todas as outras obrigações (créditos, disciplinas, coeficiente mínimo de rendimento) deverão se matricular na disciplina COR707 (Iniciação à Pesquisa) e permanecerão na classificação Inscrito ao Mestrado.



Do quarto período em diante, espera-se que o aluno mantenha estreito contato com o Orientador da Dissertação para juntos, prepararem as tarefas necessárias. Ao final de cada período, o Orientador da Dissertação atribuirá um conceito ao desempenho do aluno na disciplina COR708 ou, se for o caso, COR707.

### ATENÇÃO

Conforme decisão do Colegiado do PET em reunião realizada no dia 21/10/2013, constitui-se ainda como pré-requisito para a defesa da dissertação de mestrado:

1. A publicação de um artigo em Congresso Nacional e/ou Internacional no 1º ano do mestrado; e
2. A publicação de um artigo em Congresso Nacional e/ou Internacional ou (preferencialmente) em Periódico Qualis B5 ou superior, a partir do 2º ano do mestrado em diante.

**O aluno não poderá defender a dissertação caso as metas não tenham sido atingidas.**

## 8 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS

O PET possui um sistema periódico e frequente de avaliação do desempenho de seus alunos durante o período de créditos e durante o período dedicado à elaboração da dissertação. Nessas avaliações, recomenda-se aos professores uma reflexão sobre o andamento dos trabalhos de seus alunos. Os critérios de avaliação encontram-se abaixo sumarizados.

### Alunos em crédito (primeiro ano)

A avaliação é feita em função das disciplinas, tendo em conta a estrutura curricular, os conceitos obtidos nas disciplinas e a quantidade de créditos obtidos.

### Alunos em trabalho de dissertação (segundo ano)

A expectativa é que tais alunos defendam dissertação em até 24 meses. Assim, como sugestões para orientar a avaliação dos alunos de mestrado no segundo ano de curso, destacam-se:

- **Frequência de contato com o orientador.** É imprescindível para que o orientador possa acompanhar de perto o progresso do aluno, exigindo a disponibilidade do orientador para recebê-lo. Na fase inicial do trabalho, sugere-se contato semanal de pelo menos uma hora.

- **Avaliação da efetividade do trabalho.** Significa a realização das tarefas em tempo hábil (produtividade) e com qualidade. Além da qualidade do trabalho realizado, cabe atenção ao cumprimento do cronograma.
- **Conceito atribuído ao aluno.** O conceito será atribuído em função do desempenho do aluno ao longo da preparação do exame de qualificação, em conformidade com o cronograma apresentado para o orientador. Esta avaliação sintetiza o desempenho do aluno no período, segundo os padrões usuais da COPPE.

## 9 ALUNOS BOLSISTAS

---

As bolsas são exclusivas dos alunos que optarem por realizar o curso com dedicação de tempo integral.

### 9.1 Prazo máximo de duração da bolsa de estudo

O prazo máximo de duração das bolsas de estudo concedidas pelas agências oficiais de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) é de 24 meses contados a partir da obtenção do número de matrícula (DRE), não importando a data de início da concessão da bolsa de estudo.

### 9.2 Condições para renovação da bolsa de estudo

Para a renovação da bolsa o aluno com dedicação de tempo integral deve atender aos seguintes requisitos:

1. Coeficiente de rendimento (CR)  $\geq 2,0$  (dois inteiros);
2. No mínimo 24 créditos (360 horas-aula) concluídos no terceiro período do ano de admissão no curso; e
3. Projeto de dissertação defendido antes da data de renovação da bolsa.

***A atribuição do conceito D ou de dois conceitos C seguidos implica no cancelamento da bolsa.***

## 10 CONTATOS

Docentes	
Alexandre Evsukoff	alexandre.evsukoff@coc.ufrj.br
Andréa Souza (Vice-Coordenadora do PET)	andrea.santos@pet.coppe.ufrj.br
Edilson Arruda	efarruda@pep.ufrj.br
Elton Fernandes	elton@pep.ufrj.br
Glaydston Ribeiro (Coordenador do PET)	glaydston@pet.coppe.ufrj.br
Hostilio Xavier	hostilio@pet.coppe.ufrj.br
Laura Bahiense	laura@cos.ufrj.br
Licínio da Silva	licinio@pet.coppe.ufrj.br
Marcelino Aurélio	marcelino@pet.coppe.ufrj.br
Márcio D'Agosto	dagosto@pet.coppe.ufrj.br
Matheus Oliveira	matheus@pet.coppe.ufrj.br
Paulo Emilio de Miranda	paulo.miranda@pet.coppe.ufrj.br
Rômulo Orrico	romulo@pet.coppe.ufrj.br
Ronaldo Balassiano	ronaldo@pet.coppe.ufrj.br
Suzana Kahn	suzanak@adc.coppe.ufrj.br
Secretariado	
Jane Correa	jane@pet.coppe.ufrj.br
Representante Discente do Mestrado	
Priscila Damasio	priscila.damasio@pet.coppe.ufrj.br

### ATENÇÃO

Em caso de dúvidas procure o seu Orientador ou a Coordenação do Programa de Engenharia de Transportes.

Todos os alunos devem ter ciência sobre o conteúdo das Normas, Resoluções e Regulamentos publicados na página <http://www.coppe.ufrj.br/ensino/cpgp.html> e aplicáveis ao curso de Mestrado na COPPE/UFRJ.

Caso haja divergências entre as orientações deste documento e as resoluções e orientações da CPGP, prevalecem as resoluções e orientações dadas pela CPGP.

O aluno deve ter ciência de todas as orientações da CPGP para garantir o melhor aproveitamento do curso.